

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EM VALAS, CUJAS INTERVENÇÕES SÃO NECESSÁRIAS VISANDO, ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO Nº 003/2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.ª DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rodovia José Redis, S/Nº - KM 105 – Senador Prado – Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 17.663.104/0001-89, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. EDMAR ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 42.951.929-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 305.016.008-09, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento referente ao valor inicial contratado, devido à mudança de operação da nova licença se tratar de aterro em camada, não gerando volume de terra excedente na escavação da vala (modelo anterior de operação do aterro), há a necessidade de disponibilização de terra na frente de trabalho para recobrimento diário do lixo, de forma a se manter a perfeita execução dos serviços no Aterro Sanitário Municipal, conforme solicitação do Departamento de Serviços Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em função das alterações indicadas na Clausula Primeira acima, para a perfeita execução dos serviços que vem sendo realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 7,505176%, equivalente a R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), sobre o valor inicialmente pactuado, a serem pagas durante a vigência do último termo aditivo (3ºtermo aditivo/ 10 parcelas referente ao período de 28/082019 à 27/06/2020) no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), com fundamento legal no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

ь.	42/	03/	43/	03/	10 1 1 CP	
Rubricas:	la(Prefeita)	2 ^a (Contratada)	1 ^a (Testemunha)	$\dots 2^a$ (Testemunha)	Visto do Jurídico	



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ Prefeita Municipal Pela CONTRATANTE	UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME EDMAR ALVES DE ALMEIDA – Proprietário Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Denis da Silva Pinto RG Nº 48.234.380-1 SSP/SP CPF Nº 373.227.228-17	Victor Hugo Cirillo Bruneri RG N° 49.015.638-1 SSP/SP CPF N° 421.208.628-00

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA Advogada – OAB/SP. 220.799 Procuradora Jurídica

			401			
Rubricas:	1ª(Prefeita)	2 ^d (Contratada)	1 ^a (Testemunha)	2 ^a (Testemunha)	Visto do Jurídico	

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA Contratada: UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

Contrato n° (de origem): 015/2017 – Data da Assinatura: 27/06/2017

4º TERMO ADITIVO - Data da Assinatura: 28/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EM VALAS, CUJAS INTERVENÇÕES SÃO NECESSÁRIAS VISANDO, ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Advogado (s):	Contratante: FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA – OAB/SP N° 220.799 e
	Contratada:
Pelo presente T	ERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseguente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/08/2019

Rubricas:	1a(Profeita) 2a	(Contratada)	1a	(Tastamunha) 2a(Testemunha	\ Vi	isto do	Jurídico	
Nubi icas.	I (Prefetta	/ · · · · · · · · · · /	(Contratada)	/ I	(resterriuma	/ · · · · · · · · · · /	resterriurila	/ V I	isto uo .	Jui Iuico	

Prefeitura Municipal de Jacupiranga 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017 - Tomada de Preços Nº 001/2017 - Folha nº 4 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF~46.582.185/0001-90-Insc.~Estadual~Isenta-www.jacupiranga.sp.gov.br-Fone~(13)3864.6400Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8
Data de Nascimento: 17/10/1978
Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP
E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br
E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3864-6400
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8
Data de Nascimento: 17/10/1978
Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP
E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br
E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3864-6400
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome: EDMAR ALVES DE ALMEIDA
Cargo: Proprietário
CPF: 305.016.008-09 - RG: 42.951.929-1 – SSP/SP
Data de Nascimento: 24/12/1980
Endereço residencial completo: Rodovia José Redis, S/Nº - KM 105 - Senador Prado - Pariquera-Açu/SP, CEF 11.930-000
E-mail institucional: <u>uniaoeireli@gmail.com</u>
E-mail pessoal: uniaoeireli@gmail.com
Telefone(s): (13)-3856-2474
Assinatura:
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.